



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 130/2021

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 213 e 214 (duzentos e treze e duzentos e quatorze), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Senhor (a) responsável pelos cartórios de 1º e 2º Ofício:

•
Dispõe sobre a necessidade de os (as) Gestor (as) dos Cartórios de 1º e 2º Ofícios de Canarana normalizarem o atendimento ao público de forma presencial acompanhando dessa forma praticamente todos os órgãos públicos, porém atendendo os devidos protocolos contra a covid19, visto a importância e necessidade de tais instituições para os nossos munícipes;

Justificativa: Esse parlamentar em visitas nas empresas de nossa urbe, e em contato com munícipes, essa é uma reclamação recorrente, justo sobre a forma de atendimento somente com agendamento virtual, uma vez que há situações que são urgentes e da forma que o atendimento é feito atualmente, isso causa problemas para aqueles que precisam desses serviços.

Canarana; 02 de agosto de 2021

Sancier da Silva Santarém

Vereador Autor